

EDITAL DE MATRÍCULA – 2026

CMSA – Muito além de ensino!

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na Lei 9.870, de 23/11/99

O **Colégio Montessori Santo Agostinho – CMSA**, situado na Rua Palmares, 03, Conceição, Ipiaú-Ba, CEP – 45573-545, WhatsApp (73)98819-3582, (73)98819-3583 e-mail: centraldematricula@cmsaipiau.com.br, com base no seu Regimento Interno e nas disposições legais em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, o **presente EDITAL**, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à **matrícula para o ano letivo de 2026**.

1. VAGAS

O número de vagas ofertadas pelo CMSA está distribuído por curso, em conformidade com o quadro a seguir:

| Educação Infantil | Matutino | Vespertino |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------|
| NIDO I, A (4 a 17 meses) | 12 | 12 |
| NIDO II, A (18 a 24 meses) | 20 | 20 |
| Agrupada I A (3, 4 e 5 anos) | 25 | |
| Agrupada I B (3, 4 e 5 anos) | 25 | |
| Agrupada I C (3, 4 e 5 anos) | 25 | |

| Ensino Fundamental I | Matutino |
|-----------------------------|-----------------|
| 1º Ano | 25 |
| 2º Ano | 25 |
| 3º Ano | 30 |
| 4º Ano | 30 |
| 5º Ano | 30 |

| Ensino Fundamental II | Matutino |
|------------------------------|-----------------|
| 6º Ano | 35 |
| 7º Ano | 45 |
| 8º Ano | 45 |
| 9º Ano | 45 |

| Ensino Médio | Matutino |
|---------------------|-----------------|
| 1ª Série | 45 |
| 2ª Série | 45 |
| 3ª Série | 50 |

2. PERÍODO DE MATRÍCULA:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Matrícula Master (Plano especial) | De 20/10/2025 a 13/12/2025 |
| Sorte em Doblo | De 20/10/2025 a 18/11/2025 |
| Matrícula com nova tabela | A partir de 14/12/2025 |

3. INÍCIO DAS AULAS

| | |
|------------------------------|---------------------------------|
| Educação Infantil | 28 de Janeiro – 4ª Feira |
| Ensino Fundamental I | 26 de Janeiro – 2ª Feira |
| Ensino Fundamental II | 26 de Janeiro – 2ª Feira |
| Ensino Médio | 26 de Janeiro – 2ª Feira |

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Turma | Matutino | Vespertino Obs.: caso haja turma | Integral |
|--------------------------------------|-----------------------|--|---------------------|
| NIDO – 4 a 18 meses | 8h às 11h30 | 13h30 às 17h | 07h30 às 17h |
| Educação Infantil | 8h às 11h30 | 13h30 às 17h | |
| Fundamental I (1º ao 2º Ano) | 07h10 às 11h40 | | |
| Fundamental I (3º ao 5º Ano) | 07h10 às 12h | | |
| Fundamental II (6º ao 9º Ano) | 07h10 às 12h30 | | |
| Ensino Médio (1ª à 3ª Série) | 07h10 às 12h40 | Terça e Quinta-feira 13h30 às 17h50 | |

RE- MATRÍCULAS DE ALUNOS EM QUE OS CONTRATANTES ESTEJAM DE ACORDO conforme a Lei 9.870 de 23/1199

Artº 5 – Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.

5. MATRÍCULA

Documentos para a Matrícula, conforme Art. 5º da Lei 9.870, de 23/11/99

I – Alunos da Casa:

- a) Ficha de Cadastro atualizada.
- b) Comprovante de residência com CEP atualizado(água/luz/telefone).
- c) 02 fotos 3x4 (atuais).
- d) Comprovação da 1ª parcela da anuidade paga.
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026, que deve ser assinado pelo responsável financeiro no ato da matrícula.
- f) Cópia da Carteira de Vacinação para alunos até 18 anos de idade (Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 29/082018).

II Alunos Novos

a) Do Contratante:

- Cópia do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal.
- Declaração original de quitação da anuidade da escola anterior (Lei 12.007/09).
- Comprovante de renda do pai/mãe ou responsável legal financeiro.
- Comprovante de residência com CEP atualizado(água/luz/telefone).

b) Dos alunos:

- Declaração de escolaridade – Educação Infantil.
- 02 fotos 3x4(atuais).
- Cópia do RG para alunos e alunas a partir de 10 anos de idade.
- Cópia da Carteira de Vacinação (Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 29/082018).
- Histórico Escolar /Transferência (em original). A matrícula só se concretiza com esses documentos.
- Atestado Médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para a prática de Educação Física ou Esportes.

Física ou Esportes.

- Laudo comprobatório e relatórios de atendimento de saúde necessários ao desenvolvimento do aluno com necessidades especiais (quando for o caso).

III – Efetivação da matrícula

- 1) Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será fornecido pelo CMSA, no ato da matrícula, após Avaliação Cadastral.
- 2) Recibo/Boleto da 1ª parcela da anuidade paga.
- 3) Entrega de toda documentação exigida.

IV – Informações Gerais:

- a) O Contrato só será firmado após realizadas consultas ao SPC, SERASA e Cartórios. Após consulta, apresentando restrições, o contratante poderá apresentar outro contratante sem restrições ou o disposto no artigo 39 inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.
- b) O CMSA não se responsabilizará pelas vagas dos alunos que não se matricularem nas datas previstas neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A matrícula do aluno no Colégio Montessori Santo Agostinho – **CMSA** implicará na aceitação expressa das condições constantes deste Edital e das normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços e no **Regimento Interno do CMSA**.

Para maiores informações, utilize nosso **WhatsApp (73)98819-3582, (73)98819-3583** ou procure a secretaria de nosso colégio.

Será um prazer recebê-lo em nossa escola!

Ipiaú-Ba, 16 de outubro de 2025.

Profª Ana Ruth Lima
Diretora Geral